



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 23 de fevereiro de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1229



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

PARTES: Município de Douradina/MS e a empresa LACERDA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, prorrogação do prazo de vigência, pelo prazo 12 (doze) meses, assim como o reajuste do valor contratado com base no IPCA-E no percentual de 4,44% (quatro virgula quarenta e quatro por cento) – acumulado nos últimos 12 (doze) meses ao **Contrato nº 02/2025**, celebrado com a empresa **LACERDA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-ME**, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria jurídica especializada nos ramos do Direito Público (Constitucional, Administrativo e Municipal) com o objetivo de atender demandas de elevada complexidade e atuação em processos em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS).
DO PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 02/2025, por 12 (doze) meses, com início em 22/02/2026 e término em 21/02/2027.
DO REEQUILIBRIO E VALOR: Em razão do reajuste do valor contratado com base no IPCA-E no percentual de 4,44% (quatro virgula quarenta e quatro por cento) – acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passará o valor global estimado do contrato de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) fracionados em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o valor de R\$ 250.656,00 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais) fracionados em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 20.888,00 (vinte mil oitocentos e oitenta e oito reais).
DA FISCALIZAÇÃO: Fica designado servidor Rogério Franco Correia, para atuar como fiscal deste contrato conforme dispõe a Portaria 217/2025 de 18 de setembro de 2025 e Art. 117 da Lei Federal 14.133/21.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no Artigo 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, e demais alterações pertinentes
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais em todas as suas condições e ajustes.
ASSINAM: Nair Branti – pela contratante - João Paulo Lacerda da Silva - pela contratada.
Douradina/MS, 20 de fevereiro de 2025



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2024
PARTES - Município de Douradina -MS e a Empresa Dias Construtora e Empreendimentos Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, prorrogação de prazo ao **CONTRATO Nº 43/2024**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obra: Construção de um Centro de Referência Especializada de Assistência Social – Proposta nº 54117/2021 - Contrato de Repasse nº 923857/2021/MDASCF/CAIXA – Processo nº 1082248-05, em atenção à secretaria municipal de Assistência Social de Douradina – MS, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, integrantes do edital.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO** fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 43/2024**, por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 19/02/2026 e termino previsto para 19/05/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93
Douradina –MS, 19 de fevereiro 2025.
ASSINAM: Nair Branti - Prefeita Municipal e Rosana Aparecida Dias Pimentel – Contratada.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 23 de fevereiro de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1229



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA nº 02/2026
PROCESSO nº 06/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 72 e 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Douradina-MS, em conformidade com Arts. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a dispensa para **Aquisição de refeição tipo self-service para pacientes em tratamento de hemodiálise na cidade de Dourados/MS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: Até as 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/02/2026.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: As propostas e envios de documentação serão recebidas mediante protocolo ao setor de Licitação e Contratos em horário de expediente ou pelo e-mail: dispensas@douradina.ms.gov.br até às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/02/2026

O termo de referência e modelo de proposta de preços estão disponíveis em anexo e no Site Oficial do Município através do link <https://www.douradina.ms.gov.br/licitacao/ano/2025> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Em relação a documentação de habilitação a ser apresentada, esclarecemos que, após a Comissão de Contratação realizar análise das propostas de preços constantes da fase preparatória e eventuais propostas adicionais, nos termos do **art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, os documentos de habilitação, serão solicitados pela Comissão de Contratação, através de e-mail constante nas propostas (fase preparatória e adicionais), apenas **em relação ao licitante melhor classificado**, no prazo de 2h (duas horas) constados da solicitação, os seguintes documentos:

Exigências de habilitação

Habilitação jurídica (*nesse item, conforme dispor o ato constitutivo do licitante ele enquadrará em um dos requisitos abaixo*):

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 23 de fevereiro de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1229



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual – MEI está dispensado dessa exigência;

f) CND municipal

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento (Estado ou Município sede do licitante);

Qualificação Técnica

a) Declaração Unificada conforme dispõe Anexo II.

b) Para as empresas que se enquadram como MEI, ME /EPP e equiparadas para usufruir os benefícios da Lei 123/06 e alterações, deverá apresentar a declaração Anexo III.

Ressalta-se que, caso este venha a ser inabilitado por descumprimento das exigências previstas no edital ou instrumento convocatório, será obedecida a ordem de classificação das propostas, com a convocação dos licitantes remanescentes para apresentação de seus documentos de habilitação, os quais então serão devidamente analisados pela Comissão de Contratação.

No Termo de Referências consta todas as condições de Contratação.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: dispensas@douradina.ms.gov.br

Proposta de preços e declarações devem estar completamente preenchidas e assinadas pelo representante legal da empresa Licitante.

Douradina/MS, 20 de fevereiro de 2026.


Rafael Henrique Alves Machado
Agente de Contratação
Portaria nº 178/2025



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 23 de fevereiro de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 1229

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA/MS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

Tipo de Ajuste: 1º Termo Aditivo de Contrato;

Tipo de Contrato: Contrato de Prestação de Serviços;

Data da Assinatura: 06/02/2026;

Data Inicial da Vigência: A partir da data de assinatura do contrato;

Data Final da Vigência: 07/02/2027;

Fundamento Legal: Artigos 107 e 113 da Lei n. 14.133/21;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, JORNALISMO, FOTOGRAFIA, OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA A TRANSMISSÃO DE SESSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Valor Global: R\$ 49.080,00 (Quarenta e nove mil e oitenta reais)

Valor Mensal: R\$ 4.090,00 (Quatro mil e)

Tipo do Credor: Pessoa Jurídica;

Razão Social da Contratada: MARIA EDUARDA LIMA BARROS

CNPJ da Contratada: 49.611.921/0001-80

Dotação Orçamentaria: 04.01.31.031.0001.2001.3.3.90.39

Douradina/MS, 06 de Fevereiro de 2026.

Aldair Juvenal Barroquiel

Presidente da Câmara Municipal